



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 203/23

DE 12 DE MAIO DE 2023

Altera a composição dos membros/Conselho Municipal do CMDR (Conselho Municipal de Diretoria Rural) e dá outras providências

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 2.649/2019;

CONSIDERANDO Protocolo n 123318/23.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a composição dos membros **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, junto ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, passando a vigorar conforme abaixo:

I - Representantes do Sindicato de Agricultores Familiares de Amambai/MS:

- a) Titular: (...);
- b) 1ºSuplente: (...);
2ºSuplente: (...);
3ºSuplente: (...);

II - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

III - Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Amambai/MS:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

IV - Representantes de Instituições Financeiras:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

V - Representantes da Câmara dos Vereadores de Amambai:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- a) Titular: (...);
- c) Suplente: José Roberto dos Santos EM SUBSTITUIÇÃO á Sergio Luiz Ribeiro da Silva.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

VII-Representantes da AGRAER:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente(...);

VIII-Representantes da Cooperativas de Amambai:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);
- c) Suplente: (...);
- d) Suplente: (...).

IX-Representantes da Secretaria de Educação:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...).

X-Representantes da Sindicato Rural:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

XI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

XII- Representantes do IAGRO:

- a) Titular: (...);
- b) Suplente: (...);

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas até ulterior deliberação as demais informações contidas no Decreto n 544/21 que deu início ao referido Conselho, revoga-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3339Pag: 007-007
Em:15/05/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS